



APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO VALE DO PESO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do nº.2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque; e

Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa do Vale do Peso, pessoa coletiva, com o NIPC 501 420 312, com sede na Rua do Canto – Charneca – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, 2435-263 Freixianda, representado neste ato pelo Presidente da direção Mónica Paula Gomes Troeira.

Cláusula 1^a

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2^a

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3^a

Regime de comparticipação financeira



A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa do Vale do Peso** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1^a do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **2.000,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1^a Tranche – 2.000,00 € (dois mil euros) em abril 2022.**

Cláusula 4^a

Obrigações do segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5^a

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho;



Cláusula 6^a

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7^a

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8^a

Cabimento

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9^a

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.



Cláusula 10^a
Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

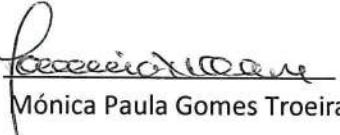
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2022

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Mónica Paula Gomes Troeira



Associação Cultural e Recreativa do Vale do Pêso

Rua do Canto, Charneca

2435 – 263 Freixianda

ranchorosasdeportugal@hotmail.com

Plano Anual de Atividades para 2022

Atividades

Janeiro ----- "Cantar dos Reis"

Março ----- Almoço de convívio de sócios

Abril ----- Passeio Convívio

Maio ----- "Pic – Nic" partilhado (local definir)

Junho ----- Festas da Vila

Julho ----- Peddy Paper e almoço convívio

Outubro ----- Comorações do aniversario com Festival de Folclore

Novembro ----- "Castanhada de S. Martinho"

----- Torneio da Sueca

Dezembro ----- Jantar de Natal com entrega de prendas para os mais novos

Nota: O Plano anual é dinâmico, por isso podem ser introduzidas outras atividades sugeridas pelos sócios.

Será realizada atuações durante o ano em festas, romarias e Festivais de Folclore.

Será este o plano, mas devido a situação em que estamos poderá não ser possível realizar.

O Presidente da Direção da A.C.R.V.P. - Mónica Troeira